

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Grêmio Náutico União, clube social, recreativo e cultural, fundado em 1º de abril de 1906, tem sua sede administrativa e social situada na Av. João Obino, nº 300, Bairro Petrópolis, cujo estacionamento tem acesso pela Rua Armando Pereira Câmara.

O trecho final dessa Rua faz divisa com a Praça Breno Vignoli e a sede do União, numa extensão de noventa metros, com caixa de 22 metros, da Rua Regente até o portão da garagem do Clube. Trata-se de uma área de mata nativa, que deve ser preservada, mas que, pela situação em que se encontra, favorece ao depósito de lixo de todo o tipo e à reunião de marginais, que fazem daquele local verdadeiro esconderijo, de onde partem para assaltar, principalmente associados do União, que ali estacionam seus veículos, tanto durante o dia como à noite. Até homicídio já ocorreu nesse local, em confronto de marginais com a polícia.

A desafetação desse trecho da Rua Armando Pereira Câmara não trará nenhum transtorno aos moradores do entorno, pelo contrário, proporcionará mais segurança, limpeza e embelezamento àquele espaço.

Assim sendo e diante do exposto, é de interesse da comunidade desafetar o referido trecho de rua, a fim de que o Grêmio Náutico União possa mantê-lo, de forma a harmonizar-se com a bela paisagem do local.

Em contrapartida, o Clube se propõe a adotar a Praça Breno Vignoli, mediante convênio com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para conservação e tratamento paisagístico, como faz em sua sede.

A efetivação dessa iniciativa desoneraria a Prefeitura Municipal da manutenção daquele trecho de rua, assim como da referida Praça, proporcionando mais beleza e segurança aos que por ali transitam.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2008.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

PROJETO DE LEI

Desafeta da destinação do uso de bem comum do povo, para fins de doação futura ao Grêmio Náutico União, um próprio municipal situado na Rua Armando Pereira Câmara.

Art. 1º Fica desafetado da destinação do uso de bem comum do povo, para fins de doação futura ao Grêmio Náutico União, o próprio municipal descrito como “Trecho da Rua Armando Câmara, com extensão de 90,00m (noventa metros lineares) com caixa de 22,00m (vinte e dois metros lineares) e leito viário de 14,00m (quatorze metros lineares) com as seguintes confrontações: Partindo da esquina da Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima com a Rua Armando Câmara, à sudoeste na extensão de 90,00m (noventa metros lineares) confrontando-se com a Praça Breno Vignoli; à sudeste, em uma extensão de 22,00 (vinte e dois metros lineares), confrontando-se com o Grêmio Náutico União na entrada do estacionamento, caracterizando uma rua sem saída; na direção nordeste na extensão de 90,00m (noventa metros lineares) confrontando novamente com propriedade do Grêmio Náutico União até um beco de servidão que serve de limite da área requerida, retornado ao ponto de partida, à noroeste em uma extensão de 22,00m (vinte e dois metros lineares), totalizando a área de 1.980,00m² (hum mil, novecentos e oitenta metros quadrados)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.